



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1.570, DE 06 DE JULHO DE 2004.

(Anula processo de licitação, na modalidade carta-convite e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a presunção da ausência de inviabilidade de competição no processo de licitação que cuida da locação de serviços de informática, conforme consta do Edital da Carta Convite nº 002/2004;

CONSIDERANDO, que por estar inserido no edital, exigências não muito claras, como p. ex., "*administração escolar*", sem especificação correta dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda que da mesma forma, não estão suficientemente claras as exigências no capítulo "*Protocolo (controle de processos)*", levando com isso, a prejuízos aos participantes;

CONSIDERANDO, finalmente, que a autoridade competente para a abertura e aprovação do procedimento, tem o dever e competência para anulá-lo de ofício,

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular do Processo de Licitação nº 002/2004, na modalidade Carta-



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

Convite nº 002/2004, destinada a contratação de serviços de locação e assistência técnica de informática.

Artigo 2º - Determinar estudos para a elaboração de novo edital, observados os considerandos deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura